



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Pintadas

1

Segunda-feira • 2 de Março de 2020 • Ano IV • Nº 795

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Pintadas publica:

- **Decreto Nº 018 de 02 de Março de 2020** - Dispõe Sobre Nomeação de Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado 01/2019 Para Provimento de Cargos Temporários do Quadro de Pessoal do Município de Pintadas/Ba e dá Outras Providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Sete de Setembro nº. 44 – CEP 44610 – 000 Centro Pintadas – Ba.
CNPJ 13.896.725/0001 – 51 Tel: 75 3693-2301 – Fax: 75 3693-2196
E-mail: comunicacao@pintadas.ba.gov.br / Site: www.pintadas.ba.gov.br



DECRETO Nº 018 DE 02 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019 PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE PINTADAS/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Pintadas/BA**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, para fins e efeitos legais, os candidatos abaixo relacionados para assumirem os seus respectivos cargos do quadro pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social aprovados no Processo Seletivo Simplificado vinculado no edital 01/2019 e convocados através do Decreto nº 01 de 04 de fevereiro de 2020.

CARGO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
PSICÓLOGO(A)	Sandy Karolyne de C. Araújo	1136569715	1º
ASSISTENTE SOCIAL	Marcela Roque dos Santos	1419452304	1º
ORIENTADOR SOCIAL	Elizeu Carvalho Pereira	1686177739	2º
ORIENTADOR SOCIAL	Flavia Pedreira de Almeida	0876508983	3º

Art. 2º. Deveram os nomeados comparecerem às 09h 00m do dia 03 de março de 2020 para o recebimento do termo de posse a realizar-se na Prefeitura Municipal de Pintadas, situada na Rua Sete de Setembro, nº 44, Centro, Pintadas/BA, Cep: 44610-000.

§1º. O nomeado (a) que não se fizer presente na data designada no *caput* deste artigo, terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para receber o Termo de Posse, na sede da Prefeitura Municipal de Pintadas.

§2º. O nomeado (a) que não comparecer, dentro do prazo previsto neste artigo, para tomar posse, terá sua nomeação considerada sem efeito.

§3º. Deverão os empossados, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de assinatura do termo de posse, entrar em efeito exercício.

Paragrafo único. O empossado que não comparecer dentro do prazo previsto neste artigo, para entrar em exercício, perderá o cargo.

Art. 4º. Os efeitos financeiros da nomeação terão vigência a partir do primeiro dia de efetivo exercício.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Pintadas/BA, 02 de março de 2020

JOÃO BATISTA FERREIRA ALMEIDA
Prefeito Municipal